



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 90/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA SERVIIR SERVICOS DE TRADUCAO INTERPRETACAO E TECNOLOGIA LTDA, TENDO POR OBJETO O REAJUSTE DO VALOR REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), DE INSERÇÃO DE LEGENDAS, DE INSERÇÃO DE AUDIODESCRIÇÃO SIMULTÂNEOS OU CONSECUTIVOS, AO VIVO OU GRAVADO, PRESENCIAL OU A DISTÂNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA NAS SESSÕES PLENÁRIAS, EVENTOS, ATIVIDADES E PROJETOS DESENVOLVIDOS POR DIVERSAS UNIDADES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO OU POR ELE DEMANDADO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2022 (SEI Nº. 0010856-54.2022.6.27.8000).

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ Nº 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís/MA, representado por seu Presidente, o Desembargador **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, portador do RG nº. 025065592003-6 SSP/MA e do CPF no. 054.617.313-68, e, de outro lado, a empresa **SERVIIR SERVICOS DE TRADUCAO INTERPRETACAO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF, sob o nº 35.479.406/0001-83, com sede na Av. Doutor Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, Vila São Francisco, São Paulo/SP, CEP. 04.711-130, Fone: (11) 5182 – 6161/3476-3173, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **Victória Nabil Musallam**, RG nº. 19.250.268 SSP/MG e CPF nº 328.734.093-04, celebram o presente termo aditivo de contrato, em conformidade com a **Lei nº. 10.520/2002**, **Lei nº. 8.666/93**, **Lei Complementar nº. 123/2006** e **Decreto Federal nº. 10.024/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o **reajuste do Contrato nº. 90/2022**, referente aos serviços de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), de inserção de legendas, de inserção de audiodescrição simultâneos ou consecutivos, ao vivo ou gravado, presencial ou a distância, para atender a demanda nas sessões plenárias, eventos, atividades e projetos desenvolvidos por diversas unidades do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão ou por ele demandado, conforme autorização concedida nos autos do SEI nº. 010856-54.2022.6.27.8000 (Decisão nº 860/ 2024 - TRE-MA/PR/ASESP).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. elo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica reajustado no percentual de **4,68%**, correspondente ao índice IPCA/IBGE, acumulado no período de dez/2022 a nov/2023, **com efeitos financeiros a partir de a partir de 05/12/2023**, conforme tabelas abaixo:

INFORMAÇÃO Nº 535 - TRE-MA/PR/DG/NSA- doc. 2031327						
ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	VALOR ACUMULADO DO IPCA de 12 meses 4,68% - Nov/2023	ANO NÃO ELEITORAL	PLEITOS	TOTAL ANO ELEIT.
1	Contratação de intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e viceversa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultâneas ou consecutiva, ao vivo ou ensaiada, gravada ou não, presencial ou não.	hora	R\$ 133,59	340	192	532
4	Prestação de serviços para inserção de legendas, tradução em Libras e audiodescrição em vídeo institucional de até 5 (cinco) minutos.	unidade	R\$ 404,95	20	5	25
5	Prestação de serviços para inserção de legendas, tradução em Libras e audiodescrição em vídeo para redes sociais de até 1 (um) minuto.	unidade	R\$ 181,55	20	5	25
TOTAL	ITEM 1			R\$ 45.420,60	R\$ 25.649,28	R\$ 71.069,88
	ITEM 4			R\$ 8.099,00	R\$ 2.024,75	R\$ 10.123,75
	ITEM 5			R\$ 3.631,00	R\$ 907,75	R\$ 4.538,75
				R\$ 57.150,60	R\$ 28.581,78	R\$ 85.732,38

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 85.732,38** em ano eleitoral e **R\$ 57.150,60** em ano não eleitoral, inclusas todas as despesas que resultem na prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos, conforme tabela abaixo:

3.2. As despesas com a execução do presente termo aditivo, no exercício financeiro de 2024, correrão à conta do Orçamento Geral da União, sendo enquadradas na seguinte dotação: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070398 - NSA; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Plano Interno: ADM APOIO.

3.3. Para cobertura das despesas referentes ao presente termo aditivo, neste exercício financeiro, foi emitida a Nota de Empenho nº. **2024NE000218**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís. MA, *datado e assinado eletronicamente*.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Desembargador **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE LMEIDA**

Presidente do TRE-MA

SERVIIR SERVICOS DE TRADUCAO INTERPRETACAO E TECNOLOGIA LTDA

VICTÓRIA NABIL MUSALLAM

Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **Victória Nabil Musallam**, **Usuário Externo**, em 09/02/2024, às 09:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, **Presidente**, em 09/02/2024, às 10:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2050618** e o código CRC **FAB21BE3**.

0010856-54.2022.6.27.8000	2050618v2
---------------------------	-----------